



Ante-Projecto nº 026/84 - P.L. De: 13/11/84
Autor: Fco Antonio de Maria

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
LEI Nº 1.506/84 de 10 de Dezembro de 1.984.

Denomina rua Adjalma Nóbrega Medeiros e dá outras providências.

h

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada rua Adjalma Nóbrega * Medeiros, uma artéria localizada no Loteamento Brasil, no Jardim* Brasil, partindo do citão do Instituto São José até o Ginásio de Esportes Rivaldo Nóbrega Medeiros (O RIVALDÃO).

Art. 2º) - A Câmara Municipal providenciará a * aposição das placas denominativas.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em 10 de Dezembro de 1.984.

Rivaldo Nóbrega Medeiros

Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros

=PREFEITO MUNICIPAL=